EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição de estudantes interessados em obter incentivo financeiro nos termos da Lei Municipal nº 1.220/2025, que dispõe sobre o auxílio estudantil para alunos matriculados em instituições de ensino técnico e superior.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo regulamentar o processo de inscrição, habilitação e seleção de estudantes para concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 1.220/2025, destinado a alunos regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino técnico ou superior;
- Ser residente no Município de Jardinópolis - SC, conforme comprovante de residência atualizado;
- Apresentar comprovante de matrícula e frequência escolar;
- Comprovar despesas relacionadas ao custeio de estudos e transporte, quando aplicável.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **10 de junho de 2025** a **30 de junho de 2025** e a documentação exigida deverá ser enviada, **EXCLUSIVAMENTE,** por meio eletrônico, para o endereço de e-mail educacao@jardinopolis.sc.gov.br até a data limite estabelecida neste edital. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, via postal ou por qualquer outro meio diverso do estipulado.

A documentação exigida **DEVERÁ** ser enviada no e-mail com todos os documentos elencados abaixo (4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA).

Serão avaliados somente os documentos enviados por meio de endereço eletrônico.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão enviar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Cópia do RG e CPF do estudante;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula e frequência escolar;

- Cópia de comprovantes de despesas com custeio de estudos e transporte, quando aplicável;
- Declaração de que não recebe outro auxílio estudantil do Município;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- Regularidade da matrícula e frequência escolar;
- Comprovação de residência no Município de Jardinópolis;
- Apresentação de comprovantes de despesas relacionadas aos estudos e transporte;
- Demais critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme necessidade.

6. VALOR E FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

O valor do auxílio financeiro será de até R$ 300,00 (trezentos reais) mensal conforme disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção. O pagamento será efetuado em parcela única ou conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

7. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O estudante beneficiado deverá:

- Utilizar o auxílio exclusivamente para custeio de despesas com estudos e transporte;
- Apresentar relatórios de utilização do auxílio, quando solicitado;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer alteração em sua matrícula ou situação acadêmica.
- Observar os requisitos elencados na LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Jardinópolis, 10 de junho de 2025.

SADI GOMES FERREIRA:01531915973

Assinado de forma digital por SADI GOMES FERREIRA:01531915973
Dados: 2025.06.16 10:16:33 -03'00'

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal de Jardinópolis